



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1250/2007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CUIABÁ - COOCEFET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CUIABÁ - COOCEFET**, localizada no CEFET em São Vicente da Serra – MT.

ARTIGO 2º - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados à cobertura de parte das despesas com deslocamento dos alunos do nosso Município até aquele Centro Educacional.

Parágrafo único – O valor do repasse será de R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) ao mês, totalizando em cada ano o valor de R\$ 14.432,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais).

ARTIGO 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2008, sendo que a cada ano, será firmado novo Termo, com os respectivos valores, no interesse do Executivo, sempre informando ao Poder Legislativo, o valor dos repasses de cada ano.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





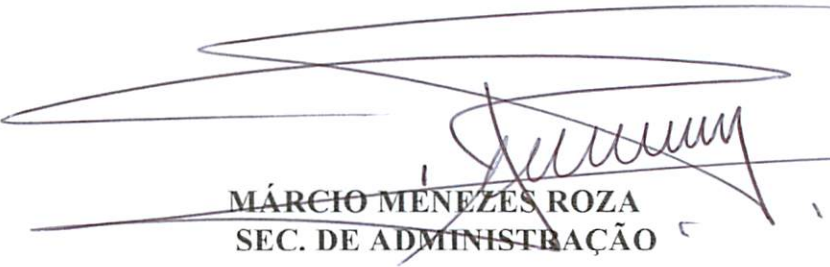
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1250/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalva ou emenda.


**DIMORYAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**